

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.131 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

“Designa servidor em função de confiança”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor ALDO DA SILVA BARBOSA, portador do RG sob o nº 30.181.826-5, lotado no emprego de braçal para a função de confiança de SUPERVISOR, padrão salarial P58.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar procedimentos internos, supervisionando e orientando a realização dos fluxos de trabalho, objetivando a eficiência da tramitação de documentos e demais expedientes da pasta; propor, em conjunto com o superior hierárquico, implantação de normas e rotinas; subsidiar a Diretoria com relatórios gerenciais relativos ao controle, supervisão e execução das atividades de competência da sua área de atuação.

Parágrafo único: Competirá ainda gerir e coordenar as atividades de pintura e desenho, vinculados ao Projeto Fênix, inclusive junto às Escolas estabelecidas no âmbito do Município.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 4.039, de 13 de agosto de 2019.

Nova Odessa, 16 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.130 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

“Designa servidor em função de confiança”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON RODRIGO SANTOS RUIZ, portador do RG sob o nº 30.173.964-X, lotado no emprego de braçal para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO, padrão salarial P64-A.

Art. 2º Competirá ao servidor chefiar, administrar e organizar, de forma geral, as rotinas administrativas da Secretaria; responsabilizar-se pela documentação e processos administrativos; responsabilizar-se pela gestão do patrimônio alocado na respectiva área de atuação; responsabilizar-se serviços de expediente e protocolos, orientando e comandando as atividades respectivas; subsidiar e auxiliar as atividades e rotinas do titular da Pasta; fazer cumprir as demandas pertinentes; elaborar relatórios gerenciais e estatísticos das atividades desenvolvidas na respectiva área para análise e avaliação do desempenho da Pasta; propor e planejar medidas, em conjunto com o titular da Pasta, objetivando o aperfeiçoamento e eficiência dos serviços administrativos.

Parágrafo único: Competirá ainda responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos audiovisuais instalados no Teatro Municipal Divair Moreira, bem como pelo gerenciamento e controle de uso dos mesmos; responsabilizar-se pela gestão e uso dos equipamentos audiovisuais pertencente a Prefeitura Municipal, garantindo o adequado uso e conservação.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 4.024, de 08 de agosto de 2019.

Nova Odessa, 16 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.129 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

“Designa servidor em função de confiança”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor SERGIO COMELIS BERTOLIN, portador do RG sob o nº 46.150.975-1, lotado no emprego de engenheiro civil, para função de confiança de ENCARREGADO, padrão base mais percentual correspondente a 30% deste.

Art. 2º Competirá ao servidor assessorar e auxiliar a área de atuação, na implementação e execução das rotinas; orientação dos usuários internos e externos sobre a rotina administrativa, procedimentos e meios de execução dos fluxos de trabalho; promover o controle dos itens, respectiva numeração, bem como informando a área competente a respeito de eventuais alterações de localização, necessidade de manutenção ou descarte, dos itens de patrimônio localizados no âmbito de sua área de atuação, ou ainda, se demandado, das demais unidades da Secretaria.

Parágrafo único: Competirá ainda gerir e responsabilizar-se pelo Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.128 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

“Designa servidor em função de confiança”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora ALIK DE MATTOS SNIKER, portadora do RG sob o nº 12.709.589-24, lotada no emprego de escriturária, na função de confiança de SUPERVISOR, padrão salarial P58.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar procedimentos internos, supervisionando e orientando a realização dos fluxos de trabalho, objetivando a eficiência da tramitação de documentos e demais expedientes da pasta; propor, em conjunto com o superior hierárquico, implantação de normas e rotinas; subsidiar a Diretoria com relatórios gerenciais relativos ao controle, supervisão e execução das atividades de competência da sua área de atuação.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.127 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

“Revoga integralmente o Decreto de nº 4.056, de 21 de agosto de 2019”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto de nº 4.056, de 21 de agosto de 2019.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.502 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, criada pela Lei Municipal 2.141, de 04 de maio de 2006;



RESOLVE:

Art. 1º Altera os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeados pela Portaria nº. 7.016, de 01 de março de 2013, alterada pelas Portarias nº 7.113, de 19 de abril de 2013, nº 7.128, de 03 de maio de 2013 e de nº 8.877 de 25 de maio de 2018, a qual passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Giuliana Barbosa Santos Fortunato;
Membro: Pedro Daniel dos Santos;
Membro: Vanderlei Wilians Vanag;
Membro: Carlos Edison Vaughan Junior;
Membro: Glauca Carolina Aguiar Lopes;
Membro: Marco Aurélio Botigelli;
Membro: Paulo José Bassora;
Membro: Benon Toledo Sivirino.

Art. 2º Sem prejuízo dos trabalhos diários realizados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, de que trata a Lei Municipal nº 2.141, de 04 de maio de 2006, os membros nomeados no artigo anterior deverão reunir-se toda terceira quinta-feira do mês às 16 horas e 30 minutos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 16 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.501 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

“Comissiona servidor no cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Transparência”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Comissionar o servidor LUIZ ANTONIO SERNAGLIA, portador do RG sob o nº 14.285.187, para o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Transparência, de provimento P69-A, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º Compete ao servidor dirigir, gerir e fiscalizar os processos de tecnologia de informação, bem como fazer cumprir as normas relativas ao portal público de transparência; responsabilizar-se pela direção, planejamento e coordenação de todos os serviços desenvolvidos pela respectiva Pasta; assessorar o Prefeito Municipal nas dúvidas surgidas no âmbito de sua área de atuação.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 16 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.147 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

“Designa servidor em função de confiança”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor ARNALDO FERNANDES DE SOUZA, portador do RG sob o nº 37.425.853-3, lotado no emprego de coletor de lixo para a função de confiança de SUPERVISOR, padrão salarial P58.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar procedimentos internos, supervisionando e orientando a realização dos fluxos de trabalho, objetivando a eficiência da tramitação de documentos e demais expedientes da pasta; propor, em conjunto com o superior hierárquico, implantação de normas e rotinas; subsidiar a Diretoria com relatórios gerenciais relativos ao controle, supervisão e execução das atividades de competência da sua área de atuação.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 4.048 de 21 de agosto de 2019.

Nova odessa, 19 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.145 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

“Designa servidor em função de confiança”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor EDIVAL ROBERTO FARIA, portador do RG sob o nº 21.140.909, lotado no emprego de agente de trânsito para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO, padrão salarial P64-A.

Art. 2º Competirá ao servidor chefiar, administrar e organizar, de forma geral, as rotinas administrativas da Secretaria; responsabilizar-se pela documentação e processos administrativos; responsabilizar-se pela gestão do patrimônio alocado na respectiva área de atuação; responsabilizar-se serviços de expediente e protocolos, orientando e comandando as atividades respectivas; subsidiar e auxiliar as atividades e rotinas do titular da Pasta; fazer cumprir as demandas pertinentes; elaborar relatórios gerenciais e estatísticos das atividades desenvolvidas na respectiva área para análise e avaliação do desempenho da Pasta; propor e planejar medidas, em conjunto com o titular da Pasta, objetivando o aperfeiçoamento e eficiência dos serviços administrativos.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 4.046 de 21 de agosto de 2019.

Nova odessa, 16 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.144 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

“Designa servidor em função de confiança”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA****DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE**

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor MARCO ANTONIO MARTINS GOMES, portador do RG sob o nº 18.408.733-8, lotado no emprego de agente fiscal de rendas municipais, para função de confiança de ENCARREGADO, padrão base mais percentual correspondente a 30% deste.

Art. 2º Competirá ao servidor assessorar e auxiliar a área de atuação, na implementação e execução das rotinas; orientação dos usuários internos e externos sobre a rotina administrativa, procedimentos e meios de execução dos fluxos de trabalho; promover o controle dos itens, respectiva numeração, bem como informando a área competente a respeito de eventuais alterações de localização, necessidade de manutenção ou descarte, dos itens de patrimônio localizados no âmbito de sua área de atuação, ou ainda, se demandado, das demais unidades da Secretaria.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.140 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

“Nomeia membros para compor Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2020 e dá outras providências”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.262, de 26 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações, de que trata a Lei Municipal nº 2.262, de 26 de dezembro de 2007, encarregada do recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, sendo os seguintes:

I - Titulares: Adriano Nakandakare Seiche - RG: 33.031.800-7; Teresa Cristina Bauler Montesano Ferraz – RG: 11.393.221; Erik Ortolano da Silva – RG: 24.167.943-6; Débora Cavalcante – RG: 45.099.091-6 e Cristina Turcato Della Gracia – RG: 34.739.323-8;

II - Suplentes: Sandra Bartot da Silva Prado - RG: 32.793.962-X; Adriano Pereira – RG: 24.457.571-X; Francisco de Araújo - RG: 4.272.368-1; Sergio Comelis Bertolin – RG: 46.150.975-1 e Juliana Camargo dos Santos - RG: 29.162.013-9.

Art. 2º A presente Comissão será presidida por Adriano Nakandakare Seiche e terá como suplente Sandra Bartot da Silva Prado.

Art. 3º Fica garantido aos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através desta Portaria, o recebimento de gratificação mensal, em valor de até um salário mínimo, devido enquanto estiverem no desempenho efetivo de suas funções.

§1º A gratificação a ser paga aos membros da Comissão Permanente de Licitações será calculada apurando-se a participação dos membros em todas as reuniões efetuadas mensalmente, dividindo-se a quantidade de reuniões participadas pela quantidade de reuniões realizadas, obtendo-se o índice (porcentagem) a ser aplicado sobre o salário mínimo.

§2º A gratificação que se trata o caput deste artigo alcançará também os membros suplentes, quando estes substituírem seus titulares, sendo utilizada a mesma forma de cálculo.

§3º Interromperá a gratificação ao membro que ausentar-se das reuniões da Comissão por motivo de férias ou afastamento do trabalho.

§4º Cabe ao Presidente da Comissão enviar relatórios mensais a Diretoria de Recursos Humanos até o dia 25 de cada mês, sobre a frequência dos membros nas reuniões realizadas, para apurar o valor da gratificação a ser paga.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitações terá a duração de janeiro a dezembro de 2020, compreendendo 12 (doze) meses.

Art. 5º Nas licitações que tenham como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar fará parte da Comissão o Presidente do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.139 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2020 e dá outras providências”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do

artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Municipal nº 2.454, de 22 de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados Adriano Nakandakare Seiche – RG: 33.031.800-7 e Adriano Pereira - RG: 24.457.571-X, para atuarem como Pregoeiros, conforme disposto pela Lei nº 2.454, de 22 de outubro de 2010, para aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade de Licitação denominada Pregão Eletrônico e Presencial.

Parágrafo primeiro: O mandato dos servidores nomeados como pregoeiro terá a duração de janeiro a dezembro de 2020, compreendendo 12 (doze) meses;

Parágrafo segundo: Fica garantido aos servidores designados como Pregoeiros, o recebimento de gratificação mensal, em valor não superior a um e meio salário mínimo nacional, devido enquanto estiverem no desempenho efetivo de suas funções;

Parágrafo terceiro: Para exercer a função de pregoeiro os servidores designados ficam obrigados a apresentarem cópia de habilitação ou diploma de curso para pregoeiro, que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Conforme disposto na Lei nº 2.454, de 22 de outubro de 2010, são atribuições do Pregoeiro:

I – na modalidade de Pregão Presencial:

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

II – na modalidade de Pregão Eletrônico:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio e;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial no Município de Nova Odessa, para aquisição de bens e serviços comuns:

I - Titulares: Sandra Bartot da Silva Prado – RG: 32.793.962-X, Francisco de Araújo - RG: 4.272.368-1; Débora Cavalcante – RG: 45.099.091-6; Teresa Cristina Bauler Montesano Ferraz – RG: 11.393.221; Cristina Turcato Della Gracia – RG: 34.739.323-8 e Eliana Ferreira Andrade de Carvalho – RG: 38.823.092-3.

II - Suplente: Juliana Camargo dos Santos – RG: 29.162.013-9; José Luiz Dutra Ferreira – RG: 24.930.526-4; Rosislaine Pereira da Costa - RG 33.290.807-0; Giuliana Barbosa Santos Fortunato – RG: 30.461.298-4; Leandro Macris Alves de Souza – RG: 44.134.419-7 e Guilherme Whitehead – RG: 40.289.675-0.

Art. 4º Fica garantido aos membros titulares da Equipe de Apoio de que trata este Decreto, o recebimento de gratificação mensal, em valor não superior a um salário mínimo, devido enquanto estiverem no desempenho efetivo de suas funções.

Parágrafo primeiro: A gratificação a ser paga aos membros da Equipe de Apoio ao Pregão será calculada e paga conforme disposto na Lei nº 2.454, de 22 de outubro de 2010;



PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo segundo: O mandato dos membros da Equipe de Apoio terá a duração de janeiro a dezembro de 2020, compreendendo 12 (doze) meses.

Art. 5º Os Pregões que tenham como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar deverão ser acompanhadas pelo Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 6º Caberá ao servidor designado como Pregoeiro, emitir relatórios mensais à Diretoria de Recursos Humanos, sobre a frequência dos membros nas reuniões realizadas, para apurar o valor da gratificação a ser paga.

Art. 7º Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor deste Decreto em seus prontuários.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.136 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

“Designa servidor em função de confiança”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora EDNA MARIA MAGRI AZENHA, portadora do RG sob o nº 11.671.970, lotada no emprego de agente fiscal de rendas municipais, para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO, padrão salarial P64-A.

Art. 2º Competirá ao servidor chefiar, administrar e organizar, de forma geral, as rotinas administrativas da Secretaria; responsabilizar-se pela documentação e processos administrativos; responsabilizar-se pela gestão do patrimônio alocado na respectiva área de atuação; responsabilizar-se serviços de expediente e protocolos, orientando e comandando as atividades respectivas; subsidiar e auxiliar as atividades e rotinas do titular da Pasta; fazer cumprir as demandas pertinentes; elaborar relatórios gerenciais e estatísticos das atividades desenvolvidas na respectiva área para análise e avaliação do desempenho da Pasta; propor e planejar medidas, em conjunto com o titular da Pasta, objetivando o aperfeiçoamento e eficiência dos serviços administrativos.

Parágrafo único: Competirá ainda, no âmbito da área jurídica, analisar documentos, projetos e programas de desenvolvimento do setor; idealizar e submeter à gestão decisória, serviços específicos na área de atuação; prestar ao Secretário da respectiva área; orientar e acompanhar os trabalhos do corpo de apoio técnico da sua área administrativa; desenvolver e propor diretrizes, em conjunto com o superior hierárquico, de mecanismos e instrumentos de fortalecimento da capacidade de gestão e governabilidade nas atividades afetas à área de atuação; indicar soluções para a formulação dos procedimentos de atendimento ao público; representação de preposto.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 4.027, de 08 de agosto de 2019.

Nova Odessa, 17 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.135 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

“Designa servidor em função de confiança”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora ROSANA FÁTIMA R.P. MORAES, portadora do RG sob o nº 25.000.227-9, lotada no emprego de escriturária para a função de confiança de SUPERVISOR, padrão salarial P58.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar procedimentos internos, supervisionando e orientando a realização dos fluxos de trabalho, objetivando a eficiência da tramitação de documentos e demais expedientes da pasta; propor, em conjunto com o superior hierárquico, implantação de normas e rotinas; subsidiar a Diretoria com relatórios gerenciais relativos ao controle, supervisão e execução das atividades de competência da sua área de atuação.

Parágrafo único: Competirá ainda ao servidor assessorar na elaboração orçamentária e na execução do Orçamento, considerando as dotações orçamentárias; demais atribuições atinentes à sua função.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos de nº 4.014, de 08 de agosto de 2019 e 4.043, de 14 de agosto de 2019.

Nova Odessa, 17 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA

DECRETO Nº 4.134 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

“Designa servidor em função de confiança”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora LUCÉLIA HELENA ROMÃO, portadora do RG sob o nº 34.383.140-5, lotada no emprego de escriturária para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO, padrão salarial P64-A.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar e chefiar a área de controle do fluxo de caixa da Prefeitura, incluindo a importação diária de arquivos eletrônicos das movimentações bancárias (recebimento de tributos), consultando e conferindo o tratamento dos recebimentos nos sistemas próprios da Secretaria de Finanças e Planejamento, para posterior contabilização; cooperar nas atividades de conferência dos empenhos recebidos da Contabilidade, sua classificação cronológica de vencimentos, deliberando sobre sua programação e pagamento; determinar a emissão de cheques para pagamento de empenhos, atentando para a disponibilidade financeira nos Bancos, bem como para a correta utilização de recursos vinculados; conferir cheques e ordens de pagamento, anexá-los aos processos de pagamento e colher a assinatura do Sr. Prefeito e/ou do servidor responsável pela Ordenação de Despesa, de acordo com o valor; encaminhar processos para pagamento; conferir e assinar Boletim Diário do Movimento Caixa; conferir e assinar Boletim do Movimento de Bancos; conferir e assinar mensalmente as conciliações bancárias, efetuando as correções quando necessário; preparar documentação da área de atuação para atendimento ao Tribunal de Contas, quando solicitado; determinar o arquivamento de documentos (Boletim Diário do Movimento de Caixa, Boletim do Movimento de Bancos, Conciliação Bancária), já processados e assinados pelo Sr. Prefeito, mantendo-os a disposição da fiscalização; acompanhar e fiscalizar a execução das rotinas de trabalho da equipe da Tesouraria; executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 4.018, de 08 de agosto de 2019.

Nova Odessa, 17 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.133 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

“Designa servidor em função de confiança”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA APARECIDA CREMPE SOUSA, portadora do RG sob o nº 34.995.503-7, lotada no emprego de escriturária para a função de confiança de COORDENADOR, padrão salarial P69-A.

Art. 2º Competirá ao servidor coordenar as atividades de recepção, distribuição e remessa de documentos, correspondências, expedientes e protocolados, providenciando o registro de controle, e arquivamento, se pertinente; prestar assistência e orientações aos subordinados e superiores; organizar a emissão e controle das correspondências da área de atuação; gerir as informações e levantamento de dados sobre o histórico de atividades da pasta, para análises e avaliações dos serviços prestados, subsidiando os aspectos de eficiência da pasta, dos servidores, despesas e volume de atividades, para fins de gerenciamento da organização administrativa da pasta; administrar o dispêndio de eventuais adiantamentos recebidos e respectiva prestação de contas.

Parágrafo único: Competirá ainda a autorizar pagamentos eletrônicos (sempre em conjunto); assinar cheques (sempre em conjunto); conferir e autorizar folha de pagamento, vale/férias, rescisões (arquivos bancos); responder processos administrativos; realizar os repasses obrigatórios (Ex.: ensino, saúde, fundos); acompanhar rotinas diárias junto às instituições financeiras credenciadas; prestar assistência e orientações em assuntos relacionados à Receita Federal (CND); deliberar sobre pagamentos e recebimentos; demais atribuições atinentes à sua função.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 4.026, de 08 de agosto de 2019.

Nova Odessa, 17 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.132 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

“Designa servidor em função de confiança”

<p>O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.</p>	<p>Página 4</p>
--	-----------------



BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora TERESA CRISTINA BAULER MONTESANO FERAZ, portadora do RG sob o nº 11.393.221, lotada no emprego de escriturária para a função de confiança de SUPERVISOR, padrão salarial P58.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar procedimentos internos, supervisionando e orientando a realização dos fluxos de trabalho, objetivando a eficiência da tramitação de documentos e demais expedientes da pasta; propor, em conjunto com o superior hierárquico, implantação de normas e rotinas; subsidiar a Diretoria com relatórios gerenciais relativos ao controle, supervisão e execução das atividades de competência da sua área de atuação.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.498 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

“Altera redação do inciso I do art. 1º e 2º da Portaria de Nº 9030, de outubro de 2018 e outras providências”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria de Nº 9030, de 20 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo: Titular: Elaine Aparecida Empeke – RG: 9.710.798;

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.499, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Revoga Integralmente a Portaria nº 9.335, de 31 de julho de 2019.”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do artigo 78, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Portaria nº 9.335, de 31 de julho de 2019, que designou a servidora RENATA BATISTA DO NASCIMENTO DA LUZ, RG. Nº 28.264.978-5, como DIRETOR DE ESCOLA,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9.500, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Revoga Integralmente a Portaria nº 8.719, de 23 de janeiro de 2018.”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do artigo 78, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Portaria nº 8.719, de 23 de janeiro de 2018, que designou a servidora MARIA CECILIA LEME GIACOMIM, RG. nº 21.492.347-2, como COORDENADOR PEDAGÓGICO,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4125, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público a título precário de Unidade Habitacional na Vila Melhor Idade”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78 e Lei Municipal n. 2421, de 20 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo PMNO 13591/2019, de 10 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à GILBERTO DIAS CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG n. 10.370.922-8 SSP/SP e inscrito no CPF n. 037.865.628-73 e JOANA ALVES CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 17.757.531-1 SSP/SP e inscrita no CPF n. 248.348.068-39, a permissão de uso, a título precário, conforme Termo de Permissão de Uso firmado entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, de uma Unidade habitacional sito a Rua Pedro Abel Jankovitz n. 493A, Vila Melhor Idade, em Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º. A permissão ora concedida tem finalidade exclusiva para o uso dos autorizados como moradia, sendo totalmente vedada a alteração de sua destinação. Parágrafo único. É totalmente vedada a implementação de qualquer edificação na área da presente Permissão.

Art. 3º. Compete ao Permissionário:

I – zelar pela guarda e conservação da área objeto da permissão de uso, cumprindo e fazendo cumprir todas as normas constantes do termo de permissão;
 II – utilizar-se da área exclusivamente para os fins previstos no artigo 2º, deste Decreto;
 III – efetuar em dia o pagamento das tarifas de consumo de água e energia elétrica incidentes sobre a área objeto da permissão e demais impostos e taxas, porventura devidos.

Art. 4º. A presente permissão é concedida pelo prazo indeterminado.

Art. 5º. Fica vedado ao Permissionário ceder, transferir ou emprestar, no todo ou em parte, o bem objeto deste Decreto ou deixar de usá-lo para os fins previstos, ou ainda desvirtuar sua finalidade, ficando nessa hipótese, obrigada a restituí-lo ao Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º. Finda a permissão concedida, o Permissionário se obriga a restituir a área objeto do presente.

Art. 7º. O Permissionário responderá diretamente por todos e quaisquer danos porventura causados a terceiros em decorrência da utilização da área objeto deste Decreto, sem que implique em qualquer responsabilidade por parte do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 11 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.126, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público a título precário à Associação Resgate de Crianças e Adultos (A.R.C.A.)”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à Associação Resgate de Crianças e Adultos (A.R.C.A.), inscrita no CNPJ sob o n. 35.484.986/0001-05, com sede provisória na Rua Santo Pasini n. 12, Jardim Santa Rita I, nesta Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, a permissão de uso de bem público a título precário, de uma área pública que se constitui da matrícula n. 4.505, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Odessa, assim descrita e caracterizada:

ÁREA CONCEDIDA:

“Um lote de terreno urbano denominado ÁREA INSTITUCIONAL “F”, da quadra 21, situada no loteamento denominado “JARDIM ALTOS DO KLAVIN”, Município e Comarca de Nova Odessa (SP), com as seguintes medidas confrontações: Inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Rua Tamboril onde confronta com o Sistema de Lazer I, do Conjunto Habitacional Nova Odessa – A, deste ponto segue em reta numa distância de 27,08 metros, confrontando com a Rua Tamboril; daí deflete a direita em curva de esquina formada pelas Ruas Tamboril e 09, numa distância de 14,16 metros (raio=8,80 metros); daí segue em reta numa distância de 59,40 metros, confrontando com a Rua 09; daí deflete a direita e segue em reta numa distância de 44,62 metros, confrontando com o Sistema de Lazer “E”, daí deflete a direita e segue em reta numa distância de 67,67 metros, confrontando com o Sistema de Lazer I, do Conjunto Habitacional Nova Odessa – A, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área superficial de 2.720,89 metros quadrados.”

Art. 2º. A área descrita e relacionada no artigo anterior, será utilizada, exclusivamente



te para instalação de sede provisória da Associação Resgate de Crianças e Adultos (A.R.C.A.), objetivando a realização de atividades sociais, reuniões comunitárias, desenvolvimento de cursos e práticas de atividades de lazer junto a comunidade local, dentre outras atividades que possam tornar necessárias para o seu desenvolvimento, sem fins lucrativos.

Art. 3º. A permissão de uso, a título gracioso, será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por interesse mútuo.

Art. 4º. Compete à Permissionária:

I - Utilizar imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, conforme descrito no artigo 2º deste Decreto;
II - Restituir o bem ora recebido ao final do prazo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

Art. 5º. A permissão pode ser rescindida de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

Parágrafo único. A presente permissão poderá ser prorrogada, por conveniência das partes, mediante assinatura de termos aditivos.

Art. 6º. Fica vedado à Permissionária ceder, transferir ou emprestar, no todo ou em parte, o bem objeto do presente Decreto ou deixar de usá-lo para os fins previstos, ou ainda desvirtuar sua finalidade, ficando nessa hipótese, obrigada a restituí-lo ao Permitente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º. Finda a permissão concedida, quer pela expiração do prazo, quer pela revogação da outorga, a Permissionária se obriga a restituir o imóvel objeto do presente, sem direito a retenção ou indenização por qualquer benfeitoria implementada.

Art. 8º. A Permissionária responderá diretamente por todos e quaisquer danos porventura causados a terceiros em decorrência da utilização dos bens objeto do presente Decreto, sem que implique em qualquer responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 11 de dezembro de 2019
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2019

A Prefeitura do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **HOMOLOGA** o Resultado Final do Concurso Público 01/2019, nos termos do Capítulo 13 e 14 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº. 34/PP/2019 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João

Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 20/01/2020, às 9h15min, e tem por objeto: contratação de empresa especializada para reforma no prédio da instituição casulo, localizada a Rua George Hunter, 492 Jardim Bela Vista com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. Vistoria Técnica: é obrigatória e deverá ser realizada por representante credenciado da Licitante, mediante agendamento prévio pelo telefone (19) 3476-8600, ramais - 308, 340 e 335 com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência contados do último dia para realização da vistoria e será realizado sempre em horário de expediente administrativo. Considera-se o último dia para vistoria o dia 17/01/2020.

O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberta Tomada de Preços nº. 18/TP/2019, com encerramento dia 27/01/2020, às 14 horas, junto ao respectivo Departamento de Compras, situado a Avenida João Pessoa, 777 - Centro, Nova Odessa/SP para contratação de empresa especializada para construção de muro, execução de doca e de alvenaria e serviços complementares na Creche do Jardim Santa Luiza com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Último dia para cadastro: 22/01/2020. Vistoria Técnica: é obrigatória e deverá ser realizada por representante credenciado da Licitante, mediante agendamento prévio pelo telefone (19) 3476-8600, ramais - 308, 340 e 335 com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência contados do último dia para realização da vistoria e será realizado sempre em horário de expediente administrativo. Considera-se o último dia para vistoria o dia 23/01/2020. O edital completo estará disponível no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberta Tomada de Preços nº. 17/TP/2019, com encerramento dia 17/01/2020, às 14 horas, junto ao respectivo Departamento de Compras, situado a Avenida João Pessoa, 777 - Centro, Nova Odessa/SP para contratação de empresa especializada para construção e ampliação de academia e praça no Jardim Monte das Oliveiras, com fornecimento, equipamentos e mão de obra. Último dia para cadastro: 14/01/2020. Vistoria Técnica: é obrigatória e deverá ser realizada por representante credenciado da Licitante, mediante agendamento prévio pelo telefone (19) 3476-8600, ramais - 308, 340 e 335 com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência contados do último dia para realização da vistoria e será realizado sempre em horário de expediente administrativo. Considera-se o último dia para vistoria o dia 14/01/2020. O edital completo estará disponível no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberta Tomada de Preços nº. 16/TP/2019, com encerramento dia 16/01/2020, às 14 horas, junto ao respectivo Departamento de Compras, situado a Avenida João Pessoa, 777 - Centro, Nova Odessa/SP para contratação de empresa especializada para construção e implantação de 01 Campo de Areia no Jardim Eneides, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Último dia para cadastro: 10/01/2020. Vistoria Técnica: é obrigatória e deverá ser realizada por representante credenciado da Licitante, mediante agendamento prévio pelo telefone (19) 3476-8600, ramais - 308, 340 e 335 com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência contados do último dia para realização da vistoria e será realizado sempre em horário de expediente administrativo. Considera-se o último dia para vistoria o dia 13/01/2020.

O edital completo estará disponível no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberta Tomada de Preços nº. 15/TP/2019, com encerramento dia 15/01/2020, às 14 horas, junto ao respectivo Departamento de Compras, situado a Avenida João Pessoa, 777 - Centro, Nova Odessa/SP para contratação de empresa especializada para construção e implantação de 02 quadras de tênis do Jardim Santa Rosa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Último dia para cadastro: 09/01/2020. Vistoria Técnica: é obrigatória e deverá ser realizada por representante credenciado da Licitante, mediante agendamento prévio pelo telefone (19) 3476-8600, ramais - 308, 340 e 335 com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência contados do último dia para realização da vistoria e será realizado sempre em horário de expediente administrativo. Considera-se o último dia para vistoria o dia 10/01/2019.

O edital completo estará disponível no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

3º ABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberta Credenciamento nº. 01/2019, com encerramento dia 08/01/2020, às 09h15min, junto ao respectivo Departamento de Compras, situado a Avenida João Pessoa, 777 - Centro, Nova Odessa/SP para contratação de médicos – pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas, de quaisquer modalidades para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde (SUS) atendidos no município de Nova Odessa. O edital completo estará disponível no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberta Chamada Pública 01/2019, com recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta até o dia 06/01/2020, entre os horários das 8:00h às 16h30min que deverá ser protocolado no setor de Suprimentos e Licitações do Município de Nova Odessa. A sessão pública de abertura dos envelopes de documentos ocorrerá no dia 07/01/2020 às 10h:00min, junto ao respectivo Departamento de Compras, situado a Avenida João Pessoa, 777 - Centro, Nova Odessa/SP para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais, conforme termo de referência. O edital completo estará disponível no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 11/TP/2019. Processo Administrativo: 11462/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da quadra poliesportiva e fechamento na escola Paulo Azenha localizada na vila azenha com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços. Proponentes: 02. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: o objeto deste certame em favor da empresa ALEXANDRO PEDROSO MAZETTO-EPP. Data da homologação e adjudicação: 19/12/2019.

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 01/2019. Processo Administrativo: 11330/2019. Objeto: contratação de médicos – pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas, de quaisquer modalidades para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde (SUS) atendidos no município de Nova Odessa. Modalidade: Credenciamento. Proponentes: 05. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: o objeto deste certame em favor da empresa MEDCOR GESTÃO EM SAÚDE S/S ME, SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE EIRELI e PICANÇO E PICANÇO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Data da homologação e adjudicação: 19/12/2019.

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 01/2019. Processo Administrativo: 12956/2019. Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais, conforme termo de referência Modalidade: Credenciamento. Proponentes: 04. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: o objeto deste certame em favor da empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Data da homologação e adjudicação: 19/12/2019.

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DESCARTE CORRETO É NO ECOPONTO!

A **Secretaria de Meio Ambiente** de Nova Odessa lembra os moradores que **disponibiliza um local apropriado** para a destinação, que é o **Ecoponto do Jardim Monte das Oliveiras**. O espaço fica na esquina das ruas Vilhelms Rosenbergs e Aristides Réstio, e funciona diariamente, das 7h às 19h, inclusive aos sábados e domingos. **Nova Odessa** conta ainda com **três LEVs** (Locais de Entrega Voluntária) e **um PEV** (Ponto de Entrega Voluntária) para o **descarte de recicláveis**, que funcionam no Parque Izidoro Bordon, no Bosque Manoel Jorge, na Rua Manaus, no São Jorge e na Praça José Gazzetta.

✓ Materiais que podem ser descartados no Ecoponto

Papel, papelão, plástico, vidro, metal e isopor; resíduos da construção civil [até 1m³ por pessoa/dia]; madeira e móveis usados; restos de poda; óleo de cozinha [devidamente embalado em garrafa PET]; roupas usadas; aparelhos eletrônicos e pneus [quatro unidades por pessoa/dia].

✗ Materiais que não podem ser descartados no Ecoponto

Resíduos orgânicos, perigosos, industriais, hospitalares e farmacêuticos, animais mortos, lâmpadas fluorescentes ou ainda pilhas e baterias.

LEMBRE-SE: DESCARTE IRREGULAR É CRIME AMBIENTAL E O INFRATOR PODE SER MULTADO EM ATÉ R\$ 5 MIL.
 Denúncias podem ser feitas pelo telefone (19) 3466-0917. Também é possível entrar em contato com a Guarda Civil Municipal pelo telefone 153.



SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Município de Nova Odessa

Avenida João Pessoa, 777
45.781.184/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4118 DE 28 DE NOVEMBRO 2019 - LEI Nº 3219

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Benjamim Bill Vieira de Souza, Prefeito do Município de Nova Odessa em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I;

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.400.822,98 distribuídos as seguintes dotações:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
12	02 01 01	04.122.0002.2002	3.1.90.16.00	110 000	01	2.000,00
32	02 01 07	15.452.0002.2008	3.3.90.30.00	110 000	01	45.000,00
44	02 01 08	06.181.0002.2009	3.1.90.16.00	110 000	01	860,00
47	02 01 08	06.181.0002.2009	3.3.90.30.00	110 000	01	11.900,00
49	02 01 08	06.181.0002.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	33.000,00
50	02 01 08	06.181.0002.2009	4.4.90.52.00	110 000	01	700,00
56	02 01 10	15.452.0002.2011	3.1.90.16.00	110 000	01	15.800,00
66	02 01 11	15.452.0002.2012	3.1.90.16.00	110 000	01	7.600,00
68	02 01 11	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	110 000	01	1.500,00
79	02 01 12	13.392.0002.2013	3.3.90.39.00	110 000	01	13.500,00
96	02 02 02	04.123.0003.2016	3.1.90.16.00	110 000	01	1.000,00
107	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.16.00	110 000	01	4.400,00
109	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.92.00	110 000	01	22.057,88
111	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	94.200,00
113	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.36.00	110 000	01	4.297,86
114	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	209.000,00
118	02 03 01	04.122.0004.2018	4.4.90.52.00	110 000	01	8.200,00
124	02 03 03	28.846.0013.0099	3.3.90.47.00	110 000	01	8.000,00
131	02 03 06	04.122.0004.2020	3.1.90.16.00	110 000	01	1.000,00
151	02 05 01	18.541.0006.2024	3.1.90.16.00	110 000	01	2.100,00
154	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.30.00	110 000	01	7.000,00
155	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.36.00	110 000	01	1.000,00
156	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.39.00	110 000	01	14.000,00
158	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.11.00	110 000	01	51.300,00
162	02 05 02	18.541.0006.2025	3.3.90.30.00	110 000	01	18.000,00
166	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.13.00	210 000	01	2.000,00
185	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.91.00	220 000	01	30.000,00
189	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	220 000	01	27.200,00
199	02 06 02	12.361.0007.2027	4.4.90.52.00	220 000	01	1.000,00
201	02 06 03	12.365.0007.2028	3.1.90.13.00	261 000	02	183.000,00
205	02 06 04	12.365.0007.2029	3.1.90.11.00	262 000	02	733.000,00
206	02 06 04	12.365.0007.2029	3.1.90.13.00	262 000	02	288.000,00
213	02 06 05	12.361.0007.2030	3.1.90.11.00	261 000	02	744.000,00
214	02 06 05	12.361.0007.2030	3.1.90.13.00	261 000	02	2.800,00
218	02 06 06	12.361.0007.2031	3.1.90.11.00	262 000	02	379.500,00
219	02 06 06	12.361.0007.2031	3.1.90.13.00	262 000	02	147.400,00
222	02 06 06	12.361.0007.2031	3.1.90.94.00	262 000	02	25.000,00
231	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.16.00	310 000	01	36.000,00
235	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.16.00	310 000	01	108.000,00
237	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	300 000	05	121.897,24
239	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.33.00	310 000	01	8.500,00
240	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	310 000	01	331.000,00
243	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	74.950,00
246	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.46.00	310 000	01	300,00
247	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.48.00	310 000	01	4.200,00
252	02 07 01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	310 000	01	50,00
258	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	300 000	02	14.800,00
264	02 07 02	10.304.0008.1025	4.4.90.51.00	300 000	02	3.000,00
265	02 07 03	10.305.0008.2034	3.1.90.11.00	310 000	01	59.150,00
269	02 07 03	10.305.0008.2034	3.3.90.30.00	310 000	01	7.000,00
279	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	110 000	01	2.800,00
291	02 09 01	15.452.0010.2036	3.3.90.30.00	110 000	01	4.900,00
293	02 09 01	15.452.0010.2036	3.3.90.39.00	110 000	01	13.000,00

**Município de Nova Odessa**

Avenida João Pessoa, 777

45.781.184/0001-02

Exercício: 2019

298	02	10	01	06.181.0011.2037	3.1.90.16.00	110 000	01	38.100,00
301	02	10	01	06.181.0011.2037	3.3.90.30.00	110 000	01	12.000,00
314	02	10	02	15.451.0011.2038	3.3.90.30.00	110 000	01	14.500,00
322	02	10	03	04.122.0011.2039	3.3.90.30.00	110 000	01	150.000,00
323	02	10	03	04.122.0011.2039	3.3.90.39.00	110 000	01	6.200,00
331	02	11	01	04.122.0012.2041	3.1.90.16.00	110 000	01	60,00
337	02	12	01	08.244.0015.2003	3.1.90.11.00	510 000	01	227.000,00
341	02	12	01	08.244.0015.2003	3.1.90.94.00	510 000	01	8.000,00
343	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.30.00	510 000	01	5.000,00
356	02	12	03	08.244.0015.2004	3.1.90.11.00	510 000	01	3.000,00
363	02	12	04	08.243.0015.2005	3.3.90.30.00	510 000	01	7.100,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vinculo	Fonte de Recurso	Valor
34	02	01	07	15.452.0002.1003	4.4.90.51.00	110 000 01 1.500,00
46	02	01	08	06.181.0002.2009	3.1.90.94.00	110 000 01 860,00
48	02	01	08	06.181.0002.2009	3.3.90.33.00	110 000 01 700,00
58	02	01	10	15.452.0002.2011	3.1.90.94.00	110 000 01 6.800,00
59	02	01	10	15.452.0002.2011	3.3.90.30.00	110 000 01 18.000,00
61	02	01	10	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000 01 44.500,00
108	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.91.00	110 000 01 7.000,00
139	02	03	99	28.846.0014.2002	4.6.90.71.00	110 000 01 794.055,74
141	02	03	99	99.999.9999.0999	9.9.99.99.00	110 000 01 518.700,00
153	02	05	01	18.541.0006.2024	3.1.90.94.00	110 000 01 2.100,00
172	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.33.00	210 000 01 14.000,00
175	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.30.39.00	210 000 01 27.000,00
194	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000 01 5.000,00
210	02	06	04	12.365.0007.2029	3.3.90.30.00	262 000 02 115.000,00
223	02	06	06	12.361.0007.2031	3.3.90.30.00	262 000 02 764.000,00
224	02	06	06	12.361.0007.1022	4.4.90.51.00	262 000 02 498.000,00
225	02	06	06	12.361.0007.1031	3.3.90.39.00	262 000 02 579.000,00
229	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.13.00	310 000 01 62.150,00
241	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.36.00	310 000 01 10.000,00
280	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.33.00	110 000 01 300,00
315	02	10	02	15.451.0011.2038	3.3.90.39.00	110 000 01 500,00
332	02	11	01	04.122.0012.2041	3.1.90.94.00	110 000 01 60,00
333	02	11	02	04.122.0012.2042	3.1.90.11.00	110 000 01 33.400,00
357	02	12	03	08.244.0015.2004	3.1.90.13.00	510 000 01 3.000,00
365	02	12	04	08.243.0015.2005	3.3.90.39.00	510 000 01 100,00

Art. 3º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**895.097,24**

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2019.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL